



EDITAL DE PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD 2019/CAPES – março de 2020 a fevereiro de 2021)

O Programa de Pós-Graduação em Linguística da Universidade Federal de Santa Catarina (PPGL/UFSC) torna pública a abertura de inscrições para a seleção de **01 (um uma) bolsista-** pesquisador(a) em nível de Pós-Doutoramento, no contexto do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da CAPES/MEC, em conformidade com a Portaria CAPES nº 086, de 03/07/2013, e de acordo com a Resolução 02/PPGL/2018, que dispõem sobre princípios e regras a serem observadas nos Editais e quaisquer outros instrumentos de concessão de bolsas a alunos e estagiários de pós-doutorado do PPGL/UFSC.

1 DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA

1.1. São requisitos para o/a candidato/a à bolsa do PNPD:

- I – possuir o título de doutor/a, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo deste Regulamento;
- III – dedicar-se, durante a vigência da bolsa, exclusivamente às atividades do pós-doutorado;
- IV – não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;
- V – não ser beneficiário/a, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;
- VI – apresentar comprovante de residência no exterior, caso seja estrangeiro/a não-residente no Brasil;
- VII – estar apto/a a iniciar as atividades relativas ao PNPD tão logo seja aprovada a sua candidatura.

§ 1º O/A candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores/as substitutos/as poderão obedecer ao item “III” (dedicação exclusiva ao pós-doutoramento), sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os/As candidatos/as que tenham vínculo empregatício formal em IES deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os/As candidatos/as aprovados/as não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.



2 DAS ATIVIDADES RELATIVAS À BOLSA

2.1 A bolsa será disponibilizada pelo período de 12 meses, de março de 2020 a fevereiro de 2021.

2.2 O/A bolsista atuará na linha de pesquisa do PPGL para a qual tenha se inscrito.

2.3 As atividades **obrigatórias** para o período de estágio pós-doutoral com bolsa são:

I – realização de pesquisa, com divulgação dos resultados em eventos científicos da linha de pesquisa indicada na inscrição e publicações em periódicos e/ou livros especializados;

II – realização de atividades de docência (cursos de curta duração);

III – apresentação de relatório final das atividades desenvolvidas;

Parágrafo único: o/a bolsista deverá apresentar, ao final do período do estágio pós-doutoral (em até trinta dias depois de concluído o estágio), um relatório de atividades, com parecer do/a supervisor/a e, depois, levado ao Colegiado Delegado para aprovação.

IV – participação em eventos nacionais e internacionais.

2.4 Outras atividades previstas para o período de estágio pós-doutoral:

I – ações de extensão (emissão de pareceres, organização de eventos, organização de publicações, cursos, palestras etc.);

II – coorientação de pesquisas de doutorado, mestrado, TCC e iniciação científica.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 O período de inscrições será de **17/02/2019 a 29/02/2019**.

3.2 Para realizar a sua inscrição, o/a candidato/a deverá **enviar** por e-mail a seguinte documentação:

I – Requerimento de inscrição, indicando o provável supervisor de estágio e a linha de pesquisa na qual pretende atuar (o requerimento está disponível em: <https://propg.ufsc.br/cbo/formulario-de-inscricao>);

II – Cópia do currículo lattes atualizado;

III – Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;

IV – Cópia do documento de identidade e CPF (para brasileiros/as) ou do passaporte (para estrangeiros/as);

V – Comprovante de residência no exterior, apenas para candidatos /as estrangeiros/as não-residentes no Brasil;

VI – Cópia do Projeto de Pesquisa e do Plano de Trabalho, redigidos em português ou inglês e formatados de acordo com a NBR 15287 da ABNT;

VII – Declaração de que não está aposentado/a ou em situação equiparada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br



3.4 Os/As candidatos/as, ao realizarem a inscrição por e-mail, deverão, obrigatoriamente, obedecer às seguintes orientações:

I – enviar todos os documentos em um único e-mail para ppgl@contato.ufsc.br;

II – no campo “assunto” do e-mail, deverá constar, em letras maiúsculas: INSCRIÇÃO PÓS-DOC

III – os documentos só serão aceitos no formato pdf, **em um único arquivo**;

IV – não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis ou rasuradas;

3.5 A homologação das candidaturas será divulgada em 2 de março de 2020, até às 18h, horário de Brasília, no site do PPGL.

4 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção e a classificação dos/das candidatos/as serão feitas pela Comissão de Bolsas/ Comissão de Gestão (CG/PROEX) do PPGL, a partir da documentação apresentada, considerando, sobretudo, a qualidade e a compatibilidade do Plano de Trabalho e do Projeto de Pesquisa (obrigatoriamente relacionado à Linha de Pesquisa do PPGL) e a produção acadêmica progressa.

§ 1º Para fins classificação nos editais de bolsas de pós-doutoramento, serão avaliados: **Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa** (50 por cento da nota); **Produção científica** (50 por cento da nota), considerando a Tabela 1 (ANEXO A).

§ 2º À nota da produção científica dos/das candidatos/as **sem vínculo empregatício permanente** com IES, serão acrescidos 30 por cento.

§ 3º A atribuição da nota referente ao Plano de Trabalho e Projeto de Pesquisa será feita por, no mínimo, 3 docentes do PPGL, membros da Comissão de Bolsas/Comissão de Gestão (CG/PROEX) do PPGL. Obrigatoriamente, um deles deverá ser da Área de Concentração do projeto. O resultado será a média simples das notas dos avaliadores.

4.2 O **Projeto**, com no máximo 10 páginas, deverá conter: introdução (com definição do objeto); objetivos; justificativa; pressupostos teórico-metodológicos; e referências bibliográficas.

4.3 O **Plano de Trabalho**, com no máximo 10 páginas, deverá conter: área de atuação pretendida, nome do supervisor, linha de pesquisa de atuação (ou linhas), cronograma de atividades a serem desenvolvidas, separadas por bimestre, que contemple **todas as atividades** obrigatórias descritas neste edital.

4.4 A **Produção Científica** será avaliada por meio do **Currículo**, apresentado no formato da Plataforma Lattes, de forma proporcional. O/A candidato/a com a maior pontuação receberá nota 10,0, sendo as demais notas estabelecidas proporcionalmente em relação a esse. Para efeitos de pontuação, **será considerada a produção dos últimos cinco anos**.



4.5 Para a avaliação do **Projeto** e do **Plano de Trabalho**, serão considerados os seguintes critérios:

- I – domínio e clareza da escrita (quanto à definição do objeto, aos objetivos e à fundamentação teórico-metodológica);
- II – inovação, originalidade e contribuições temática e teórico-metodológica para o Programa;
- III – exequibilidade;
- IV – adequação às linhas de pesquisa do PPGL.

4.6 A nota mínima de aprovação do projeto será 7,0.

5 DOS RESULTADOS

5.1 Os resultados serão divulgados no dia 1º de março de 2019, até às 18h, horário de Brasília, no site do PPGL.

6 DOS RECURSOS

6.1 O/A candidato/a poderá interpor recurso do resultado final do processo de seleção, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a publicação do resultado da referida etapa no site do Programa.

6.2 Os recursos deverão ser entregues pessoalmente à secretaria do Programa, contendo o nome completo do candidato, exposição de motivos e fundamentação para o pedido de revisão.

6.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos dispositivos aqui estabelecidos.

6.4 A Comissão de Seleção é a única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão outros recursos.

6.5 A Comissão de Seleção emitirá parecer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento do prazo de recurso, que será disponibilizado na Secretaria do Programa.

7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As bolsas deverão ser distribuídas entre as Áreas de Concentração do Programa, a saber: Linguística Aplicada, Psicolinguística, Sociolinguística e Dialetologia, Teoria e Análise Linguística.

7.2 A classificação dos candidatos/as considerará, sobretudo e depois de atribuídas as notas, as áreas do PPGL não contempladas com bolsas PNPd. Havendo candidatos/as aprovados/as em áreas não contempladas com bolsa PNPd, os/as candidatos/as às áreas atual ou recentemente contempladas serão classificados ao final da lista, a depender da recentidade e da quantidade de bolsistas em áreas já contempladas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA (PPGL/UFSC)
CAMPUS UNIVERSITÁRIO JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-9581
E-MAIL: ppgl@contato.ufsc.br



7.3 Este edital terá validade de dois anos.

7.4 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou pelo Colegiado Pleno do Programa.

Florianópolis, 14 de fevereiro de 2020.

Prof. Dr. Atilio Butturi Junior

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística



ANEXO A - PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Produção científica (autoria, coautoria e organização)		Pontuação por publicação para doutorandos
Autoria e coautoria de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		20
Organização de livro científico (em editoras com Conselho Editorial)		15
Organização de número temático ou dossiê de periódico indexados (A1 até B3)		15
Autoria e coautoria de capítulos de livros (em editoras com Conselho Editorial)		10
Autoria e coautoria de trabalhos completos em anais de eventos internacionais (com ISSN)		2
Autoria e coautoria de artigos em periódicos indexados (Qualis 2016)	Qualis A1	10
	Qualis A2	8
	Qualis B1	7
	Qualis B2	6
	Qualis B3	5
	Qualis B4	4
	Qualis B5	3
	Qualis C	2
Autoria e coautoria (até 3 autores) de artigos em periódicos com ISSN, mas sem classificação no qualis		1
Apresentação de Trabalhos em Eventos Nacionais		0,5
Apresentação de Trabalhos em Eventos Internacionais		1